AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 176/2026

Cadastro na Plataforma Eletrônica N° 274/2026

Processo Administrativo n° PMRP 2026/ 221059

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO,** por meio do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Aviso e respectivos anexos.

Repartição(ões) Interessadas(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Hipótese da Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Preço Máximo Estimado: R$ 22.585,86 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 13/11/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986969 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

LINK PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

Legislação Municipal: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto
Legislação Federal: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/
Instruções Normativas: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras,

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

E-mail para contato: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas para a ADEVIRP–Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante **no item 1.1 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta**.

1.3. As especificações técnicas do objeto constam no item **3.2** do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" do item 2.2.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Pág. 5 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser anexada aos autos do processo de compras.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, em formato digital, por

Pág. 6 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

meio do sistema, **conforme anexo I – Proposta Comercial**, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. O anexo mencionado no subitem 5.3 deste aviso poderá ser solicitado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em convocação simultânea, após o término da disputa de preços, a todos os fornecedores participantes que estejam dentro do valor estimado da contratação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente condutor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Licitantes Inidôneos, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

5.4.6. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve

Pág. 7 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente condutor da dispensa eletrônica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Não apresentar marca ou apresentar mais de uma marca do objeto ofertado na proposta atualizada obtida pela convocação dos itens 5.3 ou 5.3.1., facultada a realização de diligência para sanar tal irregularidade.

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Pág. 9 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os atos elencados no Art. 155 da Lei 14.133/21 poderão ensejar na aplicação das sanções previstas na referida lei.

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. O fornecedor e/ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 8.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor da contratação direta em caso de recusa do fornecedor ou futuro contratado em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a contratação direta, na hipótese de o fornecedor ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida, nos termos do art. 121, inciso III do Decreto Municipal nº 64/23.

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.
d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 121, inciso IV do Decreto Municipal nº 64/23.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, conforme item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da contratação direta, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

8.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste edital, serão observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e arts. 118 a 134 do Decreto Municipal nº 64/23.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Os valores unitários máximos estimados para a contratação serão aqueles previstos no Anexo I – Proposta Comercial deste Aviso.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pág. 15 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4. ANEXO IV – Planilha de Avaliação de Preços.

Ribeirão Preto, 5 de novembro de 2026.

João Luís da Silva
Subsecretário de Compras e Licitações

João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PMRP 2026/ 221059 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 501/2026 – Aquisição de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas para a ADEVIRP–Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail 1:

E-mail 2:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Unidade	Quantidade	Marca	Descrição	Valor unitário máximo estimado	Valor unitário	Valor total
1	Unidade	2		Projetor multimídia Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 3.519,75		
2	Unidade	1		Caixa de som Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 972,66		
3	Unidade	1		Televisor Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 4.379,31		
4	Unidade	1		Máquina fotográfica digital Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 3.626,28		

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

5	Unidade	1		Mesa de som para recursos audiovisuais Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 2.203,61		
6	Unidade	1		Carro de limpeza com kit Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 979,32		
7	Unidade	1		Aspirador de pó e água Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 2.106,09		
8	Unidade	1		Roçadeira manual Conforme especificações no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 1.279,09		
Valor total máximo estimado:						R$ 22.585,86	
Valor total da proposta:							

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**.

Frete: **CIF.**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de até **15** dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/221059 e o código IU6C8MV1.

Peça do processo/documento PMRP 2026/221059, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:38 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"DL_176_26_ Equipamentos para ADEVIRP"

Código para verificação:**IU6C8MV1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 10:06:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em06/11/2026 às 07:08:01 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/221059** e o código **IU6C8MV1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas para a ADEVIRP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/180086.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal da Assistência Social.

1.3.2. Unidade requisitante: Proteção Social Especial, em parceria com a OSC ADEVIRP.

1.3.3. Gestor da unidade: Dr. Maurício Godinho.

1.3.4. Responsável pela demanda: Marlene Taveira Cintra, Presidente da ADEVIRP. Apoio técnico ao ETP e às diligências: Milena Ilieva Dadalt, Seção de Convênios, código funcional 32.537-3.

1.3.5. E-mail institucional para notas fiscais e comunicações contratuais: almoxarifado.semas@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O atendimento de proteção social especial da ADEVIRP demanda melhores condições materiais para as atividades pedagógicas, para o trabalho da equipe e para a conservação dos espaços utilizados pelas pessoas com deficiência visual. As limitações dos recursos tecnológicos e operacionais prejudicam a apresentação de conteúdos, o apoio sonoro às atividades e a eficiência das rotinas de limpeza e manutenção.

2.2. A estruturação desse atendimento integra a Programação nº 354340220240007 do Estrutura SUAS/SIGTV, vinculada a emenda parlamentar federal. A não implementação da demanda pode comprometer a produtividade institucional, a continuidade das atividades e o atendimento ao cidadão, além de elevar o risco de descumprimento da programação e de perda ou devolução dos recursos vinculados.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. À presente contratação, no momento, não se aplica o alinhamento ao Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

3.2. A contratação integra, no entanto, a Programação nº 354340220240007 do Estrutura SUAS/SIGTV e a estruturação da rede de serviços socioassistenciais da proteção social especial, com recursos federais destinados a equipamentos e material permanente. A execução

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

mantém a vinculação à programação orçamentária indicada no item 7.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	Aquisição de bem comum	Características técnicas e critérios de aceitação objetivos, usuais de mercado e verificáveis por catálogo e ficha técnica.
Requisitos Técnicos	Catálogo / Ficha Técnica Subcontratação Vedada	Catálogo e ficha técnica dos itens 1 a 8 para identificação do produto. Sem marca exclusiva, amostra ou vistoria obrigatória. Vedada a transferência da obrigação de fornecimento a terceiro.
Requisitos Operacionais	Entrega única Suporte / Assistência técnica	Entrega em 15 dias úteis da autorização, em embalagem original lacrada. Garantia legal e garantia ofertada pelo fabricante, sem prazo adicional ou equipamento provisório. Atendimento limitado às obrigações do produto.
Habilitação	Pessoa física: participação vedada. Cooperativas: observância das condições legais aplicáveis.	Fornecimento por atividade empresarial organizada, com logística, responsabilidade pela origem dos bens e atendimento de ocorrências de garantia. Fundamentação no item 4.5.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Qualificação Econômico – Financeira	Sim	Exigência proporcional à aquisição de bens, com certidão de feitos sobre falência, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021. Sem índices ou capital mínimo adicionais neste planejamento.
Qualificação Técnico – Operacional	Não	Bens de mercado, sem serviço especializado agregado. Sem atestado de fornecimento, registro em conselho profissional ou responsável técnico como requisito de habilitação.

4.3. Os requisitos técnicos e operacionais integram a solução de fornecimento e orientam a definição objetiva do objeto no Termo de Referência.

4.3.1. Item 1 – Projetor multimídia: iluminação LED, alimentação bivolt, projeção frontal, zoom digital, função interativa, quatro entradas físicas de vídeo, incluindo conexão HDMI, além de conexão USB e conectividade Wi-Fi, luminosidade mínima de 4.000 lm e resolução de 1.280 × 800 pixels. CATMAT 603956.

4.3.2. Item 2 – Caixa de som: potência de 250 W, alimentação bivolt, aplicação em sala de aula, bateria interna de 4.500 mAh, conectividade Bluetooth, duas conexões USB, duas entradas para microfone e uma entrada auxiliar. CATMAT 601775.

4.3.3. Item 3 – Televisor: tela LED de 75 polegadas com função touch screen, Smart TV, resolução 4K, alimentação 110/220 V, cor preta, Wi-Fi, conexões HDMI e USB, conversor e controle remoto. CATMAT 611856.

4.3.4. Item 4 – Máquina fotográfica digital: resolução fotográfica de, no mínimo, 23 megapixels, fornecida com objetiva zoom de distância focal variável que abranja a faixa de 18 a 55 mm, foco

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

automático e manual, flash embutido, visor LCD e formatos de captura normal e panorâmico. CATMAT 606422.

4.3.5. Item 5 – Mesa de som para áudio e vídeo: 12 canais de áudio, função de switcher de vídeo, equalização, interface de som multiefeitos, mixer amplificador com conexão USB e alimentação bivolt. CATMAT 426149.

4.3.6. Item 6 – Carro de limpeza em polipropileno de alta resistência, com duas prateleiras, rodízios silenciosos e saco de vinil de 100 litros. Conjunto com balde espremedor de 30 litros com separação de águas, cabo de alumínio de 1,40 m, garra para mop, refil de mop de 320 g, placa de piso molhado e pá coletora. CATMAT 298356.

4.3.7. Item 7 – Aspirador de pó e água em plástico injetado, capacidade de 80 litros, alimentação monofásica de 220 V, potência de 2.400 W e vazão de aspiração de 340 m³/h, equivalente a aproximadamente 94,4 L/s. CATMAT 344887.

4.3.8. Item 8 – Roçadeira manual com motor a gasolina de dois tempos, potência de 2,2 hp, cilindrada de 40,2 cm³, rotação de 12.300 rpm, peso aproximado de 7,30 kg, guidões ajustáveis e tubo de alumínio; corte com fio de náilon e/ou lâmina de aço. CATMAT 453258.

4.4. As denominações comerciais eventualmente associadas aos itens possuem caráter meramente referencial, admitindo-se produto equivalente ou similar que atenda às características funcionais definidas. Os catálogos e as fichas técnicas permitirão avaliar a conformidade objetiva dos produtos, sem julgamento de proposta técnica qualitativa ou comissão técnica especial. O critério de julgamento será o menor preço por item, em procedimento eletrônico.

4.5. Fica vedada a participação de pessoa física que atue como fornecedora individual não organizada empresarialmente. O conjunto de obrigações de cada fornecimento exige aquisição de bens de origem rastreável, armazenamento e transporte adequados, entrega no local designado e capacidade de solucionar avarias, substituições e

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 5 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

ocorrências de garantia. A restrição busca assegurar uma estrutura de fornecimento e atendimento que permaneça disponível além do ato pessoal de entrega, com interlocução regular junto à cadeia de distribuição e ao fabricante. O enquadramento de empresário individual e microempreendedor individual observará o regime próprio da atividade empresarial.

4.6. O recebimento ocorrerá na ADEVIRP, Av. Leais Paulista, 706, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h. O recebimento provisório será sumário, no ato da entrega; o definitivo ocorrerá em até dez dias úteis, com verificação da conformidade técnica. O pagamento será efetuado em até quinze dias após a aprovação documental.

4.7. Não haverá Instrumento de Medição de Resultado, por se tratar de aquisição de bens. A fiscalização será formalizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social mediante portaria. A utilização dos equipamentos audiovisuais deve apoiar as atividades institucionais e respeitar as necessidades de acessibilidade dos usuários e a proteção de seus registros e imagens.

4.8. Justificativa para a não exigência de garantia da contratação

4.8.1. Recomenda-se a não exigência de garantia de execução contratual, em consonância com o item 4.3 do Termo de Referência. O art. 96 da Lei nº 14.133/2021 atribui à autoridade competente a avaliação dessa exigência em cada caso. Para esta aquisição, a decisão considera conjuntamente o objeto, a exposição financeira e os controles de execução descritos a seguir.

4.8.2. O fornecimento compreende nove unidades distribuídas em oito itens de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas, com adjudicação por item e entrega integral em até 15 dias úteis da data determinada na Autorização de Fornecimento. Trata-se de bens de mercado, sem fabricação sob encomenda, obra ou serviço continuado agregado. O valor atualizado estimado no item 9.1 do Termo de

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 6 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

Referência é de R$ 22.585,86, distinto da estimativa preliminar do item 7 deste estudo; a contratação por item distribui as obrigações e reduz a dependência de um único fornecedor.

4.8.3. O pagamento previsto no item 7.15 do Termo de Referência ocorrerá após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e a aprovação dos documentos fiscais, sem previsão de antecipação. A conferência de catálogos e fichas técnicas, o recebimento provisório e definitivo e a possibilidade de rejeição e substituição do bem em desacordo, às custas do fornecedor, em oito dias úteis da notificação, permitem identificar e exigir a correção de falhas antes do pagamento correspondente.

4.8.4. Permanecem os riscos de atraso, entrega inadequada ou avariada e comprometimento do prazo de execução do recurso vinculado. Seu tratamento depende do acompanhamento das entregas, da fiscalização formalmente designada, do registro de ocorrências e da atuação tempestiva da gestão e dos responsáveis pela programação federal. A garantia financeira não assegura, por si, a entrega no prazo. Diante do valor da aquisição, do fornecimento pontual por item e do pagamento condicionado à execução, avalia-se que a proteção adicional da garantia não justifica os encargos de sua constituição e administração, que podem repercutir nos preços e na participação dos fornecedores. Essa avaliação não pressupõe ausência de risco e depende da efetiva aplicação dos controles previstos.

4.8.5. A não exigência alcança apenas a garantia de execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Permanecem a garantia do objeto prevista no item 5.5 do Termo de Referência, as obrigações de correção e substituição, a responsabilização pelo inadimplemento e as sanções cabíveis.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 7 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

4.9. Justificativa do enquadramento do objeto como bem comum

4.9.1. Os equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Sua qualidade e seu desempenho podem ser aferidos por características técnicas previamente especificadas e por critérios usuais de aceitação, sem comparação subjetiva de soluções ou julgamento técnico qualitativo entre propostas.

4.9.2. A conformidade será verificada por atributos como luminosidade e resolução do projetor, potência e conexões de áudio, tamanho e recursos do televisor, resolução e objetiva da câmera, canais e funções da mesa de som, componentes do carro de limpeza, capacidade e vazão do aspirador e características do motor da roçadeira. Esses requisitos são verificáveis em catálogos, fichas técnicas e no recebimento. O fornecimento envolve produtos de mercado, sem desenvolvimento de solução inédita ou fabricação sob projeto exclusivo, permitindo comparar os preços das propostas que atendam às especificações de cada item.

4.10. Justificativa do não enquadramento como bem de luxo

4.10.1. Os bens destinam-se ao apoio às atividades pedagógicas e institucionais, à limpeza e à conservação dos espaços da ADEVIRP. As características exigidas têm finalidade operacional e não decorrem de preferência por ostentação, acabamento precioso, edição limitada ou exclusividade estética. O planejamento busca qualidade compatível com o uso institucional, sem atributos suntuários ou padrão superior ao necessário para a finalidade pretendida, em observância à vedação de aquisição de artigos de luxo prevista no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O dimensionamento destina-se a uma unidade beneficiária, a ADEVIRP, e compreende dois projetores e uma unidade de cada um dos outros sete itens, totalizando nove unidades de bens permanentes. A distribuição corresponde à programação de estruturação do atendimento socioassistencial.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	CRITÉRIO
1	Projetor multimídia	2 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
2	Caixa de som	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
3	Televisor	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
4	Máquina fotográfica	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
5	Mesa de som para recursos audiovisuais	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
6	Carro de limpeza com kit	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
7	Aspirador de pó e água	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.
8	Roçadeira manual	1 un.	Programação SIGTV nº 354340220240007; unidade ADEVIRP.

5.2. A aquisição atende a demanda específica, de fornecimento integral, sem previsão de reposições periódicas ou formação de estoque para consumo recorrente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. A solução deve disponibilizar bens permanentes para uso regular da unidade, permitir a aquisição por segmentos de fornecimento e preservar a compatibilidade funcional dos recursos audiovisuais. A escolha considera a finalidade do recurso de investimento, a logística e as obrigações de garantia.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 9 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. A fabricação própria de equipamentos eletrônicos, de aspiração e de corte de vegetação não corresponde às atividades socioassistenciais. O remanejamento de bens constitui alternativa de aproveitamento patrimonial apenas quando houver equipamentos disponíveis, adequados e em condições de uso; essa possibilidade não equivale à produção dos bens pela unidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. O aproveitamento de contrato vigente pressupõe objeto compatível, saldo e condições de entrega aptos ao atendimento da unidade. A demanda constitui aquisição específica vinculada à programação federal, sem pressupor a existência de instrumento contratual utilizável.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. A formação de nova ata não apresenta utilidade operacional para esta demanda de quantidades determinadas, entrega única e aplicação específica do recurso. A utilização de ata de outro órgão depende de compatibilidade integral dos itens, disponibilidade e demonstração de vantagem, condições próprias dessa via de contratação.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. A aquisição de bens novos por item permite selecionar fornecedores dos respectivos segmentos, responsabilizá-los pelo transporte, pela conformidade e pela garantia, e disponibilizar os equipamentos para uso continuado da unidade. A locação implicaria remunerações recorrentes e não produziria o mesmo resultado patrimonial

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

de uma programação destinada a equipamentos e material permanente. A compra é, por isso, a alternativa mais aderente à finalidade do investimento e à permanência da necessidade.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de R$ 28.877,10 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Os valores preliminares de mercado correspondem ao levantamento conduzido pela OSC ADEVIRP.

FONTE	VALIDAÇÃO	VALOR
Mercado	Estimativa preliminar do levantamento da ADEVIRP	R$ 28.877,10 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)

7.1.1. Composição da estimativa por item

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Projetor multimídia	2	4.330,26	8.660,52
2	Caixa de som	1	1.160,73	1.160,73
3	Televisor	1	4.320,50	4.320,50
4	Máquina fotográfica	1	5.938,03	5.938,03
5	Mesa de som para recursos audiovisuais	1	3.536,22	3.536,22
6	Carro de limpeza com kit	1	996,42	996,42
7	Aspirador de pó e água	1	1.639,68	1.639,68
8	Roçadeira manual	1	2.625,00	2.625,00
	TOTAL	9		28.877,10

7.2. A despesa vincula-se à seguinte programação orçamentária:

7.2.1. Dotação

7.2.1.1. Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social. Unidade Executora: 42 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

7.2.1.2. Vínculo: 05.800.202 – Projeto SIGTV – PSE – Emenda Parlamentar Individual.

7.2.1.3. Classificação Funcional: 08.244.20217.1.0015 – Projeto SIGTV – Estruturação de Entidades da Rede de Serviços. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

7.2.1.4. Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

7.2.1.5. Transferência Voluntária – Sim.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas para a ADEVIRP, com contratação por item e entrega integral das quantidades de cada adjudicação. Os equipamentos de áudio e imagem apoiam as atividades pedagógicas e institucionais; o carro de limpeza, o aspirador e a roçadeira atendem à conservação e à organização dos ambientes.

8.1.1. A solução compreende os equipamentos, os componentes expressamente integrantes de cada item, os acessórios que acompanham o produto, o transporte, a descarga e a entrega protegida, em embalagens originais lacradas, bem como manuais, documentação fiscal e atendimento das obrigações de garantia. O fornecimento não abrange serviço continuado de operação, manutenção contratada, treinamento específico ou equipamento substituto provisório.

8.2. A aquisição permite a utilização permanente dos bens, associa o investimento às finalidades da programação federal e viabiliza a disputa entre fornecedores especializados. A separação por item reduz a concentração das obrigações em um único fornecedor e permite comparar preços de bens com funções e mercados distintos.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

8.3. A contratação possui prioridade alta, em razão da necessidade de execução tempestiva da programação federal e de mitigação do risco de perda da janela orçamentária. A prioridade orienta o acompanhamento do cronograma e não altera as exigências de planejamento e seleção.

8.4. O planejamento considera até 90 dias para instrução, procedimento eletrônico, homologação e emissão da Autorização de Fornecimento. A entrega ocorrerá em até 15 dias úteis, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em consonância com o Termo de Referência.

8.4.1. A vigência de 70 dias corridos foi dimensionada para abranger o ciclo de fornecimento e de processamento da despesa: entrega em até 15 dias úteis, recebimento definitivo em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, eventual substituição de bens rejeitados em até 8 dias úteis da notificação e pagamento em até 15 dias após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e a aprovação dos documentos fiscais. Como esses prazos possuem marcos distintos e combinam dias úteis e corridos, a vigência contempla margem para dias não úteis, conferências, correções e tramitação administrativa. O prazo de 70 dias não amplia os prazos específicos de entrega, substituição, recebimento ou pagamento.

8.4.2. A gestão deverá acompanhar a compatibilidade do cronograma com a vigência e com o prazo de execução da programação federal. Diligências que justifiquem a prorrogação excepcional do recebimento definitivo, na forma do Termo de Referência, e outras ocorrências que comprometam o cronograma exigem avaliação e providências tempestivas pela fiscalização e pela gestão.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento atende à divisibilidade técnica e econômica dos bens, à ampliação da competição e à preservação da funcionalidade, nos termos do art. 18, § 1º, VIII, e do art. 40, V, b, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Resultado da análise:

Parcelamento viável;

9.3. A adjudicação será por item. Projetores, sonorização, televisão, fotografia, limpeza e manutenção de áreas externas pertencem a segmentos distintos e não exigem fornecimento por uma única empresa. A reunião em lote global limitaria a participação de fornecedores especializados e concentraria o risco de atraso. Os dois projetores permanecem no mesmo item, e o carro de limpeza mantém seu conjunto de componentes para preservar a funcionalidade do kit.

9.4. A entrega em remessa única aplica-se às quantidades de cada item contratado e não implica adjudicação global nem obrigação de que os fornecedores distintos realizem todas as entregas na mesma data.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Otimização de tempo de atendimento

10.1.1. Disponibilizar recursos de projeção, sonorização e apresentação de conteúdos para reduzir improvisações e facilitar a preparação e a condução das atividades pedagógicas e institucionais.

10.2. Ampliação de cobertura

10.2.1. Ampliar as possibilidades de recursos utilizados nas atividades do serviço de proteção social especial, com apoio da equipe às necessidades de acessibilidade dos usuários.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

10.3. Redução de custos

10.3.1. Favorecer preços competitivos pela disputa por item e reduzir retrabalho operacional por meio de equipamentos apropriados.

10.4. Melhoria de qualidade

10.4.1. Melhorar as condições materiais de trabalho e atendimento, a organização das rotinas de limpeza e a conservação das áreas externas, com uso seguro dos bens.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. Vincular a entrega, a identificação patrimonial e o uso dos bens às finalidades da Programação nº 354340220240007, favorecendo o acompanhamento da execução e a prestação de contas.

10.6. Os resultados pretendidos associam a aplicação do recurso federal à melhoria efetiva da infraestrutura de atendimento socioassistencial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Secretaria Municipal da Assistência Social	Antes do início da execução, por ato formal próprio.
Designação de gestor do contrato	Secretaria Municipal da Assistência Social	Antes do início da execução, por ato formal próprio.
Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	ADEVIRP e unidade requisitante	Preparar local de recebimento e guarda, agenda e equipe; conferir alimentação elétrica e posicionamento seguro antes do uso.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 15 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Capacitação de servidores ou usuários	Não se aplica	Sem treinamento específico contratado. Uso por pessoal orientado pelos manuais, especialmente para a roçadeira.
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	Não se aplica	Fornecimento simples de bens, sem autorização profissional especial ou integração sistêmica contratada.
Elaboração ou revisão de arte, layout, lista nominal, projeto, memorial ou planilha técnica	Não se aplica	Não envolve arte, projeto de engenharia ou desenvolvimento sob encomenda.

11.2. A preparação do recebimento e a designação formal dos responsáveis devem integrar o cronograma. A Seção de Convênios prestará apoio à articulação com a ADEVIRP, e a SEMAS – 42.1 Seção de Finanças conduzirá as tramitações financeiras de sua competência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

CONTRATAÇÃO RELACIONADA	TIPO DE RELAÇÃO
Não se aplica	Aquisição autônoma; sem contratação correlata ou interdependente necessária à entrega.

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo, sem vinculação necessária a outra contratação para a entrega dos bens.

12.2. A gestão do uso dos equipamentos, de seus consumíveis e de sua conservação integra as rotinas da unidade beneficiária e não configura inclusão automática desses fornecimentos no objeto desta aquisição.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais compreendem consumo de energia dos equipamentos elétricos, geração de embalagens e resíduos eletroeletrônicos ao término da vida útil, além de consumo de

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

combustível, emissões, ruído e resíduos de manutenção associados à roçadeira a gasolina.

13.1.1. A mitigação compreende utilização eficiente da energia, desligamento quando ocioso, manutenção e conservação segundo as orientações dos fabricantes, segregação de embalagens e destinação adequada de eletroeletrônicos, baterias, óleos e demais resíduos. A operação e o abastecimento da roçadeira devem prevenir derramamentos e exposição de usuários ao ruído, às emissões e à projeção de materiais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Os riscos preliminares da solução são os seguintes:

RISCO	JUSTIFICATIVA
Dependência de fornecedor e atraso	Mercados distintos ampliam a dificuldade de um fornecimento global. Mitigação: adjudicação por item e acompanhamento dos prazos pela fiscalização.
Entrega de equipamento inadequado ou avariado	Risco de produto sem aderência funcional ou danificado no transporte. Mitigação: catálogos, fichas técnicas, conferência no recebimento e responsabilização do fornecedor.
Perda do prazo de execução do recurso	O investimento está vinculado a programação federal. Mitigação: acompanhamento do cronograma pela Seção de Convênios e da tramitação financeira pela SEMAS.
Acidente no uso ou inadequação do local	Eletricidade, aspiração, corte de vegetação, ruído e combustível exigem cuidados. Mitigação: condições seguras do local, orientações dos fabricantes e organização das áreas de circulação.
Uso ou acesso indevido a registros dos usuários	Câmera e equipamentos conectados podem armazenar ou transmitir imagens e informações. Mitigação: controle de acesso, finalidade institucional e cuidados na assistência técnica e no descarte.

14.2. A unidade requisitante e a fiscalização acompanharão prazos, recebimento e documentação dos bens. Os fornecedores responderão pela conformidade e pelas obrigações de garantia dos itens que lhes forem adjudicados, enquanto a unidade beneficiária responderá pelo uso seguro, pela guarda e pelo controle de acesso aos equipamentos.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

14.3. A Seção de Convênios acompanhará os compromissos da programação federal. O controle de registros de imagem e de informações dos usuários deve observar finalidade institucional, acesso restrito e as regras de proteção de dados aplicáveis, com comunicação de incidentes aos responsáveis institucionais.

15. CONCLUSÃO

15.1. A aquisição por item é tecnicamente adequada à estruturação das atividades pedagógicas, ao apoio operacional e à conservação dos espaços da ADEVIRP. A disponibilidade permanente dos bens, a contratação em segmentos independentes e as obrigações de recebimento e garantia conferem viabilidade administrativa à solução.

15.2. A solução de aquisição, com estimativa preliminar de R$ 28.877,10, direciona o investimento às finalidades da Programação nº 354340220240007, preserva a competição por item e oferece benefícios vinculados à qualidade do atendimento e às condições de trabalho. Recomenda-se sua adoção como solução de planejamento para a demanda.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código ZENN9FTT.

Assinaturas do documento

"02 - Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação:**ZENN9FTT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 10:06:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em06/11/2026 às 07:08:00 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em16/10/2026 às 16:29:30 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180086** e o código **ZENN9FTT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais, de limpeza e de manutenção de áreas externas para a ADEVIRP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Projetor multimídia** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	603956	Unidade	2
2	**Caixa de som** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	601775	Unidade	1
3	**Televisor** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	611856	Unidade	1
4	**Máquina fotográfica digital** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	606422	Unidade	1
5	**Mesa de som para recursos audiovisuais** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	426149	Unidade	1

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	**Carro de limpeza com kit** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	298356	Unidade	1
7	**Aspirador de pó e água** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	344887	Unidade	1
8	**Roçadeira manual** A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	453258	Unidade	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **70 (setenta) dias corridos** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

Pág. 2 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

3.2.1. Item 1 – Projetor multimídia: iluminação LED, alimentação bivolt, projeção frontal, zoom digital, função interativa, quatro entradas físicas de vídeo, incluindo conexão HDMI, além de conexão USB e conectividade Wi-Fi, luminosidade mínima de 4.000 lm e resolução de 1.280 × 800 pixels. CATMAT 603956.

3.2.2. Item 2 – Caixa de som: potência de 250 W, alimentação bivolt, aplicação em sala de aula, bateria interna de 4.500 mAh, conectividade Bluetooth, duas conexões USB, duas entradas para microfone e uma entrada auxiliar. CATMAT 601775.

3.2.3. Item 3 – Televisor: tela LED de 75 polegadas com função touch screen, Smart TV, resolução 4K, alimentação 110/220 V, cor preta, Wi-Fi, conexões HDMI e USB, conversor e controle remoto. CATMAT 611856.

3.2.4. Item 4 – Máquina fotográfica digital: resolução fotográfica de, no mínimo, 23 megapixels, fornecida com objetiva zoom de distância focal variável que abranja a faixa de 18 a 55 mm, foco automático e manual, flash embutido, visor LCD e formatos de captura normal e panorâmico. CATMAT 606422.

3.2.5. Item 5 – Mesa de som para áudio e vídeo: 12 canais de áudio, função de switcher de vídeo, equalização, interface de som multiefeitos, mixer amplificador com conexão USB e alimentação bivolt. CATMAT 426149.

3.2.6. Item 6 – Carro de limpeza em polipropileno de alta resistência, com duas prateleiras, rodízios silenciosos e saco de vinil de 100 litros. Conjunto com balde espremedor de 30 litros com separação de águas, cabo de alumínio de 1,40 m, garra para mop, refil de mop de 320 g, placa de piso molhado e pá coletora. CATMAT 298356.

3.2.7. Item 7 – Aspirador de pó e água em plástico injetado, capacidade de 80 litros, alimentação monofásica de 220 V, potência de 2.400 W e vazão de aspiração de 340 m³/h, equivalente a aproximadamente 94,4 L/s. CATMAT 344887.

3.2.8. Item 8 – Roçadeira manual com motor a gasolina de dois tempos, potência de 2,2 hp, cilindrada de 40,2 cm³, rotação de 12.300 rpm, peso aproximado de 7,30 kg, guidões ajustáveis e tubo de alumínio; corte com fio de náilon e/ou lâmina de aço. CATMAT 453258.

3.3. A solução compreende os equipamentos, os componentes expressamente integrantes de cada item, os acessórios que acompanham o produto, o transporte, a descarga e a

Pág. 3 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

entrega protegida, em embalagens originais lacradas, bem como manuais, documentação fiscal e atendimento das obrigações de garantia. O fornecimento não abrange serviço continuado de operação, manutenção contratada, treinamento específico ou equipamento substituto provisório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo ou ficha técnica

4.1. Serão exigidos **catálogo e ficha técnica** dos seguintes itens, a serem entregues **junto com a proposta atualizada**:

4.1.1. Itens 1 a 8.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias **úteis**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues **no seguinte endereço e horário**:

5.3.1. ADEVIRP – Av. Leais Paulista, 706, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

Pág. 4 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Garantia do objeto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.6.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.6.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Pág. 5 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

6.6.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.6.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.6.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.6.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.6.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.7. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.7.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.7.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.7.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.7.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

Pág. 6 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

6.7.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.7.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.7.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.7.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.7.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.7.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.7.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.7.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.7.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

Pág. 7 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

6.7.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.7.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.7.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.7.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **8 (oito)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis, a contar** do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Pág. 8 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **almoxarifado.semas@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Pág. 9 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$22.585,86 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela abaixo**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Projetor multimídia	2	3.519,75	7.039,50
2	Caixa de som	1	972,66	972,66

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
3	Televisor	1	4.379,31	4.379,31
4	Máquina fotográfica digital	1	3.626,28	3.626,28
5	Mesa de som para recursos audiovisuais	1	2.203,61	2.203,61
6	Carro de limpeza com kit	1	979,32	979,32
7	Aspirador de pó e água	1	2.106,09	2.106,09
8	Roçadeira manual	1	1.279,09	1.279,09
	TOTAL			22.585,86

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: **10 – Secretaria Municipal da Assistência Social. Unidade Executora: 42 – Fundo Municipal da Assistência Social**;

II) Vínculos: **05.800.202 – Projeto SIGTV – PSE – Emenda Parlamentar Individual**;

III) Classificações Funcionais: **08.244.20217.1.0015 – Projeto SIGTV – Estruturação de Entidades da Rede de Serviços. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**;

IV) Fontes de Recursos: **05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados**;

V) Transferência voluntária: **Sim**.

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código 8PANJSRQ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:40 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"04 - Termo de Referência"

Código para verificação:**8PANJSRQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 10:06:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em06/11/2026 às 07:08:00 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em16/10/2026 às 16:29:31 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180086** e o código **8PANJSRQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

Item 1 - Projetor Multimídia						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
Raphael Miranda Dornelles (Santa Isabel/SP)	15.674.842/0001-04	Inciso II	23/04/2026	R$ 3.419,42	VÁLIDO	VÁLIDO
LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI (Valinhos/SP)	38.240.496/0001-43	Inciso II	20/07/2026	R$ 3.550,00	VÁLIDO	VÁLIDO
PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA (Guaratinguetá/SP)	28.055.727/0001-95	Inciso II	10/06/2026	R$ 3.589,85	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 3.519,75**					

Item 2 - Caixa de som						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (Boa Vista/RR)	62.336.414/0001-43	Inciso II	18/06/2026	R$ 831,00	VÁLIDO	VÁLIDO
F. F. FERREIRA MAGALHAES (Oriximiná/PA)	61.521.626/0001-38	Inciso II	03/08/2026	R$ 987,00	VÁLIDO	VÁLIDO
60.583.976 ANTONIO FREDERICO LEITE TAIMO (Franca/SP)	60.583.976/0001-66	Inciso II	17/04/2026	R$ 1.100,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 972,66**					

Item 3 - Televisor						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
ELETROWAY LTDA (Bastos/SP)	60.975.057/0001-38	Inciso II	11/06/2026	R$ 4.310,00	VÁLIDO	VÁLIDO
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (Bastos/SP)	40.394.327/0001-00	Inciso II	15/06/2026	R$ 4.383,73	VÁLIDO	VÁLIDO
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (Vale de São Domingos/MT)	36.521.392/0001-81	Inciso II	19/08/2026	R$ 4.444,21	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 4.379,31**					

Item 4 - Máquina Fotográfica						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
DSR FRAMES & TECH LTDA (Cuiabá/MT)	54.641.670/0001-16	Inciso II	23/03/2026	R$ 3.184,00	VÁLIDO	VÁLIDO
TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA (Manaus/AM)	63.318.076/0001-80	Inciso II	23/04/2026	R$ 3.704,86	VÁLIDO	VÁLIDO
J F G R FERNANDES INFORMATICA (Ituberá/BA)	43.795.628/0001-33	Inciso II	09/06/2026	R$ 3.990,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 3.626,28**					

Item 5 - Mesa de som (Áudio e vídeo)						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
J R DE LIMA LTDA (Brasil Novo/PA)	22.259.084/0001-15	Inciso II	02/06/2026	R$ 2.100,00	VÁLIDO	VÁLIDO
MXM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Vitória/ES)	47.784.044/0001-13	Inciso II	03/03/2026	R$ 2.120,00	VÁLIDO	VÁLIDO
TAG AV COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO E ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA (Passo Fundo/RS)	35.957.585/0001-17	Inciso II	18/08/2026	R$ 2.390,85	VÁLIDO	VÁLIDO
ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (João Pessoa/PB)	16.501.916/0001-65	Inciso II	18/08/2026	R$ 2.894,00	EXCESSIVO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 2.203,61**					

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código JHGD4HQD.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:41 CPF: ***.508.058-**

Item 6 - Carro de Limpeza						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
COMERCIAL UNIDOS LTDA (Salvador/BA)	01.628.729/0001-70	Inciso II	03/06/2026	R$ 855,08	VÁLIDO	VÁLIDO
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (Deodápolis/MS)	18.729.614/0001-74	Inciso II	15/01/2026	R$ 985,00	VÁLIDO	VÁLIDO
MED PROD. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (Uauá/BA)	45.412.915/0001-42	Inciso II	17/08/2026	R$ 1.097,90	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 979,32**					

Item 7 - Aspirador De Pó E Água						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
R. EMANUEL SIGARAN MACHADO E CIA LTDA (Santa Maria/RS)	55.524.837/0001-21	Inciso II	19/08/2026	R$ 1.910,39	VÁLIDO	VÁLIDO
SUPER LICITE LICITACOES LTDA (Natal/RN)	33.275.120/0001-50	Inciso II	11/06/2026	R$ 2.139,99	VÁLIDO	VÁLIDO
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA (Santa Rita do Passa Quatro/SP)	52.386.933/0001-62	Inciso II	28/07/2026	R$ 2.267,91	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 2.106,09**					

Item 8 - Cortador De Grama/Roçadeira						
EMPRESA	**CNPJ**	**E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º**	**DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS**	**VALOR DA COTAÇÃO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **EXCESSIVO**	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO **INEXEQUÍVEL**
CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (Colorado do Oeste/RO)	26.388.489/0001-04	Inciso II	23/01/2026	R$ 1.150,00	VÁLIDO	VÁLIDO
LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA (Bento Gonçalves/RS)	55.913.536/0001-90	Inciso II	17/11/2025	R$ 1.297,29	VÁLIDO	VÁLIDO
INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME (Ivinhema/MS)	20.795.155/0001-79	Inciso II	04/08/2026	R$ 1.390,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 1.279,09**					

Responsável pela cotação:	***Felipe Venturini Arcêncio*** ***Agente de Administração***

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180086 e o código JHGD4HQD.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180086, materializada por: E.B em 06/11/2026 12:41 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"06 - Planilha de Avaliação de Preços"

Código para verificação:**JHGD4HQD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em16/10/2026 às 16:29:31 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180086** e o código **JHGD4HQD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.